

LEI nº 1.713/95

**ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão – ANEXO I – da Lei Municipal nº 1.518, de 19 de julho de 1.991, Artigo 12 – sofre a seguinte alteração:

CC III – 1/3 – do subsídio mais verba de representação do Prefeito Municipal;

CC II – 1/6 do subsídio mais verba de representação do Prefeito Municipal;

CC I – 1/12 do subsídio mais verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 01.08.95.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 14 de agosto de 1995.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal